

FGTS

Revisão pela inflação será apreciada pelo STF nesta semana

Taxa de correção monetária deve garantir ganhos significativos para o trabalhador que tem carteira assinada

O Supremo Tribunal Federal (STF) marcou para esta quinta-feira, 20, o julgamento que deve definir a taxa de correção monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com potencial de ganhos significativos para os trabalhadores com carteira assinada. Na ação, aberta pelo partido Solidariedade, os ministros podem determinar que os valores nas contas vinculadas do FGTS deveriam ter sido corrigidos sempre pela inflação, e não pela Taxa Referencial (TR), como ocorre desde o início dos anos 1990. A ação tramita desde 2014 no Supremo.

O julgamento tem grande relevância tanto para os trabalhadores quanto para o próprio Judiciário, que, ao menos nos últimos dez anos, viu-se inundado com centenas de milhares de ações individuais e coletivas reivindicando a correção do saldo do FGTS por algum índice inflacionário.

Desde 2019, o andamento de todos os processos está suspenso por decisão do ministro

Luís Roberto Barroso, relator do assunto no Supremo. Ele tomou a decisão depois que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, em 2018, depois de receber milhares de recursos, unificar o entendimento e manter a TR como índice de correção do FGTS, em decisão desfavorável aos trabalhadores. Isso criou o risco de que as ações sobre o assunto fossem indeferidas em massa antes de o Supremo se debruçar sobre o tema, razão pela qual o relator determinou a suspensão nacional de todos os processos, em qualquer instância, até a decisão definitiva do plenário do STF.

Esta é a quarta vez que a ação direta de inconstitucionalidade (ADI) sobre o assunto entra na pauta de julgamentos do plenário do Supremo. As outras foram em 2019, 2020 e 2021. Em todas as ocasiões, houve uma corrida para a abertura de ações individuais e coletivas, na expectativa de se beneficiar de uma possível decisão favorável aos trabalhadores.

Segundo estimativas do



Instituto Fundo de Garantia, grupo que se dedica a evitar perdas no FGTS por seus associados, chegam a R\$ 720 bilhões, no período de 1999 a março de 2023, as perdas dos trabalhadores com a correção pela TR no lugar do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) - um dos índices oficiais de inflação. O instituto disponibiliza uma calculadora no site www.fundodegarantia.org.br em que é possível saber qual seria a diferença no saldo do FGTS em caso de correção pela inflação.

org.br em que é possível saber qual seria a diferença no saldo do FGTS em caso de correção pela inflação.

JURISPRUDÊNCIA FAVORECE TRABALHADORES

A expectativa da comunidade jurídica é que o STF decida que a aplicação da TR para a correção do saldo

do FGTS é inconstitucional, estabelecendo algum outro índice inflacionário como taxa de correção, o INPC ou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em 2020, o Supremo considerou inconstitucional aplicar a TR para correção monetária de débitos trabalhistas. O entendimento foi de que a forma de cálculo da TR, que é definida pelo Banco Central, leva em

consideração uma lógica de juros remuneratórios, não tendo como foco a preservação do poder de compra, que é objetivo central da correção monetária.

A maior reclamação dos trabalhadores com carteira assinada é que a TR costuma ficar sempre abaixo da inflação, o que, na prática, corrói o poder de compra do saldo do FGTS. Pela sua forma de cálculo, a TR ficou zerada por longos períodos, em especial entre os anos de 1999 e 2013. A taxa voltou a ficar zerada por longos períodos, como em 2017 e 2019, por exemplo.

“A TR não é um índice capaz de espelhar a inflação. Logo, permitir a sua utilização para fins de atualização monetária equipara-se a violar o direito de propriedade dos titulares das contas vinculadas do FGTS”, argumenta o partido Solidariedade, autor da ação sobre o assunto no Supremo.

QUEM TEM DIREITO

Em tese, se o Supremo decidir pela aplicação de algum índice inflacionário, todos os cidadãos que tiveram carteira assinada de 1999 para cá teriam direito à revisão do saldo do FGTS. Contudo, o mais provável é que haja alguma modulação para amenizar o imenso impacto sobre os cofres da União.

(Agência Brasil)

Petrobras reduz preço do gás natural em 8,1%

Novo valor passa a vigorar a partir de maio

A Petrobras anunciou, nesta segunda-feira, 17, uma redução média de 8,1% no preço do gás natural, em relação ao trimestre encerrado em abril. Os novos valores serão cobrados a partir de 1º de maio, segundo nota divulgada pela estatal. De acordo com a empresa, os contratos com as distribuidoras preveem

atualizações trimestrais do preço do gás e vinculam os reajustes às oscilações do petróleo Brent e da taxa de câmbio.

Ainda segundo a empresa, o petróleo recuou 8,7% no período e o real teve uma valorização de 1,1% ante o dólar. Já a parcela referente ao transporte do gás é atualizada

anualmente nos meses de maio e, neste ano, sofrerá reajuste de 0,2%, de acordo com a variação do IGP-M.

Com o reajuste anunciado nesta segunda-feira, o gás vendido pela Petrobras às distribuidoras acumulou redução de 19% no ano, disse a estatal. “A Petrobras ressalta que o preço final do gás natural ao con-

sumidor não é determinado apenas pelo preço de venda da companhia, mas também pelo portfólio de suprimento de cada distribuidora, assim como por suas margens (e, no caso do GNV- Gás Natural Veicular, dos postos de revenda) e pelos tributos federais e estaduais. Além disso, as tarifas ao consumidor são aprovadas

pelas agências reguladoras estaduais, conforme legislação e regulação específicas”, informa a estatal.

Segundo a Petrobras, a atualização do preço do gás natural anunciada nesta segunda-feira não afeta o gás de cozinha (GLP), envasado em botijões ou vendido a granel.

(Agência Brasil)

FRIVEL FRIBURGO VEÍCULOS S/A
CNPJ nº 30.537.799/0001-10 - NIRE 33.3.0014613-0
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28/04/2023, às 08:00 horas, na sede social, na Rua Presidente Costa e Silva nº 965, Duas Pedras, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação dos relatórios dos administradores e das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2022; b) Deliberação sobre a distribuição de dividendos; c) Assuntos Gerais de interesse social. Continuem à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere à letra "a" da ordem do dia acima. Nova Friburgo, 12 de abril de 2023.
Francisco Márcio de Souza Noel - Diretor Presidente

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
LICENÇA DE OPERAÇÃO
PROCESSO Nº 1656/2012 LO N NF0512/2022
Código PMNF: 73055728MP2767031230G1623
A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 46.890/2019, pela Lei Complementar nº 140 e pela Resolução CONEMA nº 92, concede a presente Licença Ambiental a AKIK LINGERIE LTDA, CPF/CNPJ: 02.976.533/0001-39, para a atividade de CONFECÇÃO E FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, no imóvel localizado na RUA VICENTE SOBRINHO, Nº 308 CASA 02-OLARIA - NOVA FRIBURGO - RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM 23 K 753375 mE 7530895 m S. x.x.x.x.Xx.x.

Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Matrícula 06/2347
BRAUNE
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) MARK LECOUFFLÉ e sua mulher RUTH DE ALENCAR LECOUFFLÉ; 2) ARMANDO PANNO JUNIOR e sua mulher MARIA HELENA BELLO PANNO, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, FERNANDO PEREIRA DA FONSECA, brasileiro, solteiro, gerente de pousada, portador da carteira de habilitação nº 02419255410, expedida pela Detran/RJ, em 19/07/2022, inscrito no CPF sob o nº 253.829.856-34, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, "Sítio Santa Bárbara" - Lumiar 5 Distrito deste Município, com endereço eletrônico: fernandokanawha@gmail.com, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por Sítio Centrinho, situado no lugar denominado Rio Bonito no 8º Distrito deste Município, com a área de 3.3094ha, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 07 de Março de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.
MARCELO BRAUNE: 173489867 49

FRIBURGUENSE ATLÉTICO CLUBE
Convocação
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Conselho Deliberativo do FRIBURGUENSE ATLÉTICO CLUBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca em necessidade premente ("em acordo com o estatuto social, SUBSEÇÃO I, Art. 96 - As sessões públicas ou secretas, em parte ou em todo; b) nas sessões secretas, só poderão permanecer no recinto membros do Conselho Deliberativo") os senhores membros efetivos e natos para **comparecerem no 24.04.2023 / segunda-feira** na sede social do clube, à Rua Jardel Hottz, s/n, às 19:00h (Dezenove horas) em primeira convocação e às 19:30h (Dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação com o número de conselheiros presentes para seguinte matéria:
ORDEM DO DIA:
"Apresentação e deliberação sobre Projetos Particular de Arrendamento do Departamento de Futebol Profissional encaminhado pela Presidência do Conselho Diretor em cumprimento ao Estatuto Social do Friburguense Atlético Clube, em conformidade com o art.122 - Item II, letras "a" SUBSEÇÃO II - Capítulo V".
Obs: Partes interessadas não participarão da reunião.
Nova Friburgo, 14 de abril de 2023
Clayton França Fernandes
Presidente Conselho Deliberativo